



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ 01.068.359/0001-63

Resolução nº 003 de 03 de novembro de 2025.

"Altera o art. 36 da Resolução nº 008, de 5 de agosto de 2024, para permitir uma única recondução consecutiva ao mesmo cargo da Mesa Diretora e dá outras providências."

Faço saber que a **Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins**, aprovou nos termos do art. 187 do Regimento Interno de Aragominas e o **Presidente da Câmara** promulga a presente **Resolução**:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 36 da Resolução nº 008, de 5 de agosto de 2024 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O mandato da Mesa Diretora é de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva ao mesmo cargo, independentemente da legislatura.

§ 1º Considera-se recondução a eleição imediatamente subsequente para o mesmo cargo ocupado na Mesa.

§ 2º Não configura recondução a eleição do Vereador para cargo diverso na Mesa Diretora.

§ 3º A eleição da Mesa para o segundo biênio, ocorrerá na última sessão ordinária do ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DEVANIR LUIZ
PEREIRA:6171250
7249

Assinado de forma digital por
DEVANIR LUIZ
PEREIRA:61712507249
Dados: 2025.11.04 07:47:15
-03'00'

DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente